



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 69/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Colchões e Roupas de Cama para distribuição gratuitas em ação de resposta as famílias atingidas pelos eventos adversos do tempo ocorridos no Município de Liberato Salzano, conforme metas detalhadas a Defesa Civil e Decreto de Situação de Emergência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente dispensa, encontra respaldo legal no artigo e inciso abaixo da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

2.2. A presente aquisição direta, por dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto nos artigos 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial, conforme Decreto do Executivo Municipal nº 060, de 31 de agosto de 2026, decorrente das fortes chuvas, incluindo granizo, ocorridas no município de Liberato Salzano – RS, evento climático que provocou avarias em residências, destruição de plantações, entre outros.

Em razão dos eventos adversos, diversas famílias foram diretamente atingidas, apresentando necessidades emergenciais relacionadas às condições de moradia e à recomposição de itens essenciais à manutenção de condições mínimas de conforto, higiene e proteção. Entre as necessidades identificadas encontram-se colchões e roupas de cama, itens indispensáveis para o atendimento imediato das famílias afetadas.

A aquisição pretendida tem por finalidade assegurar resposta rápida e efetiva às famílias atingidas, mediante o fornecimento gratuito de colchões e roupas de cama, conforme levantamento das necessidades realizado, observadas as metas estabelecidas para o atendimento da situação emergencial.

A contratação encontra-se diretamente vinculada à situação emergencial reconhecida pelo Município, sendo os bens objeto desta contratação destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades decorrentes do evento adverso. Dessa forma, a aquisição limita-se aos quantitativos necessários para o atendimento da demanda emergencial devidamente identificada pela Administração.

Assim, a presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento imediato das famílias atingidas pelos eventos adversos do tempo, mediante a aquisição de bens essenciais diretamente relacionados à situação emergencial, constituindo medida necessária para a adequada atuação do Poder Público na resposta ao evento e na mitigação de seus efeitos sobre a população afetada.

A contratação encontra-se, ainda, prevista no Plano de Trabalho apresentado pelo Município à Defesa Civil, integrando as ações planejadas para o atendimento das necessidades decorrentes do evento adverso. A aquisição dos materiais, portanto, guarda relação direta com as medidas de resposta e assistência





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

estabelecidas no planejamento apresentado pelo Município, estando vinculada às necessidades identificadas a partir do levantamento realizado após a ocorrência das chuvas e do granizo.

A presente contratação possui **caráter excepcional, temporário e diretamente relacionado ao evento climático que fundamentou a situação de emergência**, não se destinando ao atendimento de necessidades ordinárias e permanentes da Administração Pública ou à formação de estoque desvinculado da situação emergencial.

Diante da urgência e da necessidade de atendimento imediato da população atingida, mostra-se cabível a adoção da hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, quando caracterizada situação de emergência ou calamidade pública que demande atendimento urgente para evitar prejuízos ou comprometimento da continuidade de serviços públicos ou da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, observados os requisitos e limites estabelecidos pela legislação.

A contratação deverá restringir-se aos **bens necessários ao atendimento da situação emergencial**, observando-se os quantitativos efetivamente levantados e justificados pela Administração, bem como o período e a finalidade relacionados ao enfrentamento das consequências do evento climático.

A instrução do processo administrativo deverá ser demonstrada a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, bem como a habilitação mínima necessária do fornecedor, a justificativa de preço e a autorização da autoridade competente, em observância aos requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando a ação de resposta, a ocorrência das chuvas intensas e granizos, os danos e impactos provocados à população, a decretação de situação de emergência no Município de Liberato Salzano/RS, bem como a previsão das medidas de atendimento no Plano de Trabalho apresentado à Defesa Civil, resta demonstrada a **necessidade de aquisição emergencial de colchões e roupas de cama**, como medida destinada a assegurar atendimento imediato às famílias afetadas, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade, minimizando os efeitos sociais do desastre e contribuindo para o restabelecimento das condições básicas de subsistência.

2.3. Da caracterização da emergência e da necessidade imediata:

2.3.1. Em 29 de agosto de 2026, o Município foi atingido por Tempestade Local/Convectiva - Granizo, situação reconhecida pelo Decreto Municipal nº 060, de 31 de agosto de 2026, que declarou situação de emergência nas áreas do Município de Liberato Salzano, afetadas pelo evento adverso tempestade local/conectiva – granizo - COBRADE – 1.3.2.1.3, conforme portaria Nº 260/2022 – MDR.

2.3.2. O Decreto registra danos materiais relevantes, especialmente em coberturas de imóveis, com perfuração e quebra parcial ou total de telhas, comprometendo condições de habitabilidade e exigindo assistência imediata à população afetada.

2.3.3. O Ofício nº 119/2026, de 4 de setembro de 2026, formalizou solicitação de apoio federal complementar para ações de resposta ao desastre, no âmbito do Processo S2ID nº RES-RS-4311601-20260904-01 e do Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta nº RS-F-4311601-13213-20216-20260829.

2.3.4. Os registros fotográficos anexos ao processo evidenciam coberturas danificadas, imóveis protegidos provisoriamente por lonas e outros efeitos do evento adverso, demonstrando risco de agravamento dos prejuízos caso não haja pronta reposição de materiais de cobertura.

2.4. Desta forma, tendo em vista a urgência que caracterizou a demanda, será feita a devida contratação, visando adequar a aquisição emergencial de materiais destinados a ação de resposta pelo evento ocorrido em 29 de agosto de 2026 no Município de Liberato Salzano/RS, para atendimento às famílias afetadas, com recursos oriundos da Defesa Civil no âmbito do Processo S2ID nº RES-RS-4311601-20260904-02 e do Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta nº RS-F-4311601-13213-20216-20260829.

2.5. O objeto da presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que o referido instrumento de planejamento ainda não foi instituído/regulamentado no âmbito deste Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de colchões e roupas de cama, em quantitativos compatíveis com o levantamento das necessidades realizado, destinados à distribuição gratuita às famílias





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

atingidas pelos eventos adversos do tempo ocorridos no Município de Liberato Salzano/RS, em decorrência da situação de emergência reconhecida pelo Decreto do Poder Executivo Municipal nº 060, de 31 de agosto de 2026.

A solução compreende a aquisição dos bens, sua entrega em local indicado pela Administração Municipal, o recebimento e a conferência dos produtos e, posteriormente, sua disponibilização e distribuição gratuita às famílias atingidas, conforme os critérios e levantamentos realizados pelos órgãos municipais responsáveis pelo atendimento da situação emergencial.

A aquisição dos colchões e kits dormitório constitui medida complementar às demais ações de assistência emergencial promovidas pelo Município, uma vez que o restabelecimento das condições mínimas de moradia não se limita à recuperação das estruturas físicas das residências. A recomposição dos bens essenciais existentes no interior dos imóveis também se mostra necessária para possibilitar que as famílias afetadas possam retomar suas condições básicas de vida após o evento.

A solução foi definida considerando a necessidade de disponibilização célere de itens essenciais às famílias afetadas, especialmente para proporcionar condições mínimas de repouso, proteção e higiene, contribuindo para a redução dos impactos decorrentes do evento climático e para o restabelecimento das condições básicas de vida da população atingida.

Considerando o caráter emergencial da contratação, a solução adotada prioriza a pronta disponibilização dos bens, observando-se, contudo, os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação será limitada aos bens e quantitativos necessários ao atendimento da situação emergencial identificada, não abrangendo necessidades permanentes ou estranhas aos efeitos decorrentes do evento que fundamentou a contratação. Após a entrega e o recebimento dos produtos, caberá à Administração Municipal, por meio dos setores competentes, realizar a organização e distribuição dos bens às famílias efetivamente atingidas, observados os levantamentos e critérios estabelecidos.

A medida possui caráter **excepcional e temporário**, estando diretamente vinculada à situação de emergência provocada pelas chuvas e pelo granizo. Não se trata, portanto, de aquisição destinada à manutenção de programas ordinários ou permanentes de assistência, mas de providência específica para o atendimento das consequências imediatas do evento climático e para o apoio à recuperação das famílias afetadas.

A solução também se mostra adequada ao interesse público por permitir que o Município de Liberato Salzano/RS concentre sua atuação nas necessidades mais urgentes identificadas após o desastre, direcionando os recursos disponíveis às famílias efetivamente atingidas e garantindo resposta rápida e compatível com a situação emergencial reconhecida pelo Poder Público.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade emergencial identificada, permitindo que o Município forneça, de maneira rápida e organizada, itens essenciais às famílias atingidas pelos eventos adversos do tempo, contribuindo para a mitigação dos danos e para a proteção da população afetada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender a esta demanda será necessária a seleção de fornecedor que apresente os seguintes requisitos mínimos:

- a) que a empresa seja idônea e do ramo de atividade;
- b) que inicie a prestação dos serviços imediatamente após recebida a autorização da Administração, informando, em tempo hábil, qualquer fato impeditivo ao início da sua execução;
- c) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, e efetuar-los de acordo com as especificações constantes neste termo, no edital e seus anexos, no futuro contrato e demais documentos que integram o processo licitatório desta contratação.

4.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto licitado;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

- b) atestar a (s) nota (s) fiscal (is) correspondente (s), após o aceite do objeto fornecido;
- c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do futuro contrato e legislações pertinentes;
- d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais no prazo de vigência do contrato;
- e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo, no contrato, edital e seus anexos;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada; e
- g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e Fiscalização nos moldes deste termo, do edital, anexos e da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer os materiais, objeto deste termo com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com solicitação e nos prazos estabelecidos neste instrumento, no edital e seus anexos;
- b) fornecer as notas fiscais/faturas, nos termos da lei;
- c) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do contrato;
- d) permitir que o contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato.
- e) zelar pelo bom e fiel fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;
- f) acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e/ou legislação pertinente;
- g) apresentar o documento fiscal específico discriminando detalhadamente todos os itens do objeto com indicação de preços unitário e total;
- h) recolher todos os tributos resultantes do fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;
- i) não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- j) responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento;
- k) garantir a qualidade e a legalidade dos materiais fornecidos, onde o prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do material pelo município, onde deverá ser cumprido, mesmo após o término ou rescisão do contrato;

4.4. **Subcontratação:**

- 4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. **Garantia da contratação:**

- 4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. **Sustentabilidade**

- 4.6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6.2. O fornecedor deve adotar práticas de responsabilidade social, como o cumprimento de direitos trabalhistas, a promoção de condições justas de trabalho, a redução de desigualdades e o apoio à inclusão social.

4.6.3. O material adquirido deve garantir que atendam a normativas nacionais e internacionais de sustentabilidade e qualidade.

4.7. **Da exigência de amostra**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

4.7.1. Não há necessidade de exigência de amostra para os itens licitados.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. A empresa contratada entregar os materiais no prazo de 10 (dez) dias;

5.1.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência ao fiscal da contratação para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.1.2. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrá por conta exclusiva da contratada.

5.1.4. Os materiais de deverão ser entregues pela empresa vencedora, no horário compreendido das 7h 30min às 11:30h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, na Secretaria M. de Assistência Social, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, centro em Liberato Salzano/RS, CEP 99.690-000, devendo ser posicionados em local indicado, ou em outro local previamente designado

5.1.5. Conforme orçamentos realizados são previstos os seguintes quantitativos:

Descrição mínimas dos itens a serem adquiridos	Quant.	Unid.
Colchão. Tipo: Espuma. Material: Espuma Poliuretano / Convencional. Densidade: D-23. Tecido de Revestimento: 100% algodão. Tamanho largura x comprimento: 0,78 x 1,88 m. Tamanho Altura: 12 cm. Características adicionais: Antialérgico.	150	Un
Colcha Cama Tipo: Manta. Material: Microfibr. Medidas Mínimas (C X L): 2,10 X 1,40 M. Cor: Variada. Quantidade De Fios: Acima De 180 Fios	150	Un

5.2. Da substituição do objeto

5.2.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado ao fiscal da contratação, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável emitido pela fiscal da contratação de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2.2. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

5.2.3. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, n.º do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

5.3. Dos procedimentos do recebimento

5.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

5.3.2. O número do empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**

5.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos.

5.3.4. A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

5.3.5. O mero recebimento provisório do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.3.6. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários fixado neste termo.

5.3.7. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

5.4. O objeto será recebido:

a) provisoriamente, em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto.

5.4.1. O único responsável pelo recebimento é o fiscal do contrato, que deverá atestar a regularidade e conformidade do item, serviço, obra ou produto com o que licitado, verificando sua qualidade, podendo valer-se do auxílio técnico de profissionais tecnicamente habilitados para emitir parecer.

5.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade dos objetos executados ou fornecidos pela empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização

6.7. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**

6.7.1. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.7.5. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Gestão

6.8. O gestor do contrato ou instrumento equivalente coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato ou instrumento equivalente acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato ou instrumento equivalente emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato ou instrumento equivalente tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato ou instrumento equivalente deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato ou instrumento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Contabilidade e ao Licitações e contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a emissão da nota fiscal, observadas ainda as condições previstas neste instrumento, na Lei Federal nº 14.133/2021, alterações e decreto municipal nº 04/2024 e alterações, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

7.2. Nos valores, estão incluídas todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, fretes, transportes diversos e outras despesas diretas ou indiretas de qualquer natureza que se fazem necessárias à perfeita execução do objeto deste instrumento.

7.3. Caso seja constatada alguma irregularidade o contratante reterá o pagamento do objeto até que a contratada regularize a situação a que der causa, independentemente de prévia notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

7.4. O contratante, além de reter os valores a serem pagos à contratada quando esta não cumprir com os encargos fiscais e trabalhistas, poderá também usar do direito de reembolso em caso de multas, penalidades, indenizações ou qualquer outro ônus aplicado.

7.5. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, os dados bancários da contratada para pagamento, a identificação do Procedimento Licitatório, ordem de compra ou número de empenho. A qual deverá ser enviada para o seguinte e-mail: contabilidade@liberatosalzano.rs.gov.br

7.6. A Prefeitura de Liberato Salzano terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.7. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura de Liberato Salzano será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido, a partir da data de sua reapresentação.

7.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Liberato Salzano em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega ou execução do objeto.

7.9. No pagamento serão retidos todos os impostos e taxas permitidos por lei.

7.10. Em nenhuma hipótese poderá haver o pagamento de despesa sem o devido atestado de cumprimento das condições de quantidade e qualidade do produto ou serviço pelo fiscal do contrato, exigido este na fase de liquidação da despesa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), com validade ou em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

8.21.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.21.8.1. A verificação do porte da empresa será feita mediante a apresentação do Cartão CNPJ atualizado com data inferior a 30 (trinta) dias.

8.22. Da Dispensa do Balanço Patrimonial para ME e EPP: Conforme o disposto no Decreto Municipal nº 25, de 28 de abril de 2026, e em consonância com as prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ficam dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis exigidas nos itens 8.21 a 8.21.7 deste Termo de Referência.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Constatou-se que os valores apurados se encontram em compatibilidade com os praticados no mercado para a contratação de objeto semelhante, e desta forma, atendem o disposto no §1º do art. 23 da Lei 14.133/21:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

...

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

9.2. Para apuração do menor valor para a contratação demandada, bem como, verificação de que os valores apurados se encontram em compatibilidade com os praticados no mercado, na forma do §4º do art. 23 da Lei 14.133/21, foram solicitadas cotações a empresas.

9.2.1. Os orçamentos obtidos estão fundamentados em documentos anexos a este Processo.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **Contratação Direta**, na modalidade **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

11. QUANTITATIVO / ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificações Mínimas	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Colchão. Tipo: Espuma. Material: Espuma Poliuretano / Convencional. Densidade: D-23. Tecido de Revestimento: 100% algodão. Tamanho largura x comprimento: 0,78 x 1,88 m. Tamanho Altura: 12 cm. Características adicionais: Antialérgico.	Un	150	297,49	44.623,50





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

02	Colcha Cama Tipo: Manta. Material: Microfibr. Medidas Mínimas (C X L): 2,10 X 1,40 M. Cor: Variada. Quantidade De Fios: Acima De 180 Fios	Un	150	130,00	19.500,00
Total Geral Previsto (R\$):					64.123,50

11.1. A estimativa de valor do objeto em questão com sua memória de cálculo constará em documento específico denominado Quadro de Pesquisa de Preços, juntado aos autos do processo.

11.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em potenciais fornecedores da região, visando uma pesquisa de preços compatível com a realidade do município em questão de logística e mercado. Os documentos em comento encontram-se em anexo aos demais que integram a abertura do processo licitatório.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Liberato Salzano - RS a seguir:

Código Dotação	Descrição
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
2130	DEFESA CIVIL AÇÕES DE REESTABELECIMENTO
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
15033101	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Dúvidas com relação ao termo de referência entrar em contato com os responsáveis abaixo pela sua elaboração, pelo telefone (55) 3755-1133.

Liberato Salzano - RS, 08 de outubro de 2026.

APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



Assinado eletronicamente por:

RITA DE CARLI

08/10/2026 16:09:10

Assinatura digital avançada.

GILSON DE CARLI

Prefeito Municipal

RITA DE CARLI

Secretária Municipal da Assistência Social



APROVAÇÃO: Aprovo o presente Termo de Referência, por constatar que sua confecção observou princípios de Licitação Pública. Constan plenamente justificadas a necessidade da contratação, a observância dos aspectos técnicos fundamentais do objeto a ser contratado, obrigações das partes e a estimativa de custos da contratação.

GILSON DE CARLI

08/10/2026 15:49:50

Assinatura digital avançada.

